



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 117/2.002

Sumula: Autoriza a abertura de Credito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município do presente exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu Pedro Gonçalves Dias, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2002, ate o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o atendimento de necessidades da administração nas seguintes contas:

DEPARTAMENTO	NATUREZA DA DESPESA	CONTA	VALOR
LEGISLATIVO MUNICIPAL	Subsídios	0030	9.800,00
GOVERNO MUNICIPAL	Subsídios	0110	4.250,00
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO	Subsídios	0180	500,00
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO	Obrigações Patronais	0250	26.000,00
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO	Vencimentos e Vant Fixas	0310	1.800,00
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO	Vencimentos e Vant Fixas	0350	500,00
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Subsídios	0380	500,00
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Vencimentos e Vant Fixas	0480	7.000,00
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Vencimentos e Vant Fixas	0530	600,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Subsídios	0580	400,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Vencimentos e Vant Fixas	0640	3.400,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica	0670	3.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Vencimentos e Vant Fixas	0870	5.500,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Obrigações Patronais	0880	5.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

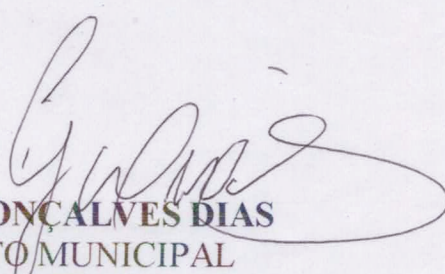
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Vencimentos e Vant Fixas	0940	14.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Vencimentos e Vant Fixas	0980	7.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Material de consumo	1000	13.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Outros Serv e Encargos Pessoa Jurídica	1020	7.950,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	Vencimentos e Vant Fixas	1300	2.500,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	Material de Consumo	1320	10.000,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	Outros Serv e Encargos Pessoa Jurídica	1340	10.000,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	Obras e Instalações	1380	59.000,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	Vencimentos e Vant Fixas	1450	100,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Vencimentos e Vant Fixas	1550	25.000,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Material de Consumo	1570	10.000,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Obras e Instalações	1650	41.000,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Vencimentos e Vant Fixas	1850	2.000,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Subvenções Sociais	1860	30.000,00
TOTAL			300.000,00

Art 2º - Para a cobertura do Crédito a ser aberto de conformidade com a autorização contida no artigo anterior serão utilizados os recursos constantes do parágrafo 1º, II, do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64, excesso de arrecadação – demonstrativo anexo.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dois.


PEDRO GONÇALVES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

C.M.O

